

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE ATA DE SESSÃO – DATA: 27/02/2024 – HORÁRIO – 09h30min. LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 184/2023 - Pregão Eletrônico nº 100/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino do Município de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme descritivos previstos no item 19 e Anexo I deste Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte e sete de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.089/2024, para a continuidade do Processo Licitatório nº 184/2023 - Pregão Eletrônico nº 100/2023. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Pregoeira retomou a sessão comunicando às licitantes que seria divulgado o resultado da fase de habilitação. A análise da validade da documentação foi realizada levando em consideração a data de abertura do certame (23/02/2024). A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. Para atendimento às declarações exigidas no certame, notadamente itens 8.7.1 e 8.7.3, foram admitidas as declarações registradas pelas licitantes junto à Plataforma Eletrônica BBMNET, disponíveis na aba Ficha Técnica. Destaca-se que a declaração que cumpre a cota de menor aprendiz (item 8.7.2 do Edital) é facultada ao licitante que comprovar enquadramento como ME/EPP. A documentação de habilitação das licitantes EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA (EPP), 3 PODERES COMÉRCIO LTDA (ME), S. V. M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA (EPP), 51.267.273 LUIZ HENRIQUE RIBEIRO MAGALDI DA SILVA (MEI), INB COMÉRCIO LTDA (ME), FUTURO COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA (ME), COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA LTDA (ME), 52.970.475 LARA FONSECA ASSIS (MEI), MÁXIMA LIMPEZA LTDA (ME) e CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declaradas HABILITADAS. A documentação de habilitação da licitante MAGILIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (ME) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, à exceção da Certidão Negativa de Débitos Municipais (item 8.6.6), que se encontrava vencida (vencimento em 03/12/2023). Diante disso, de acordo com o item 11.2, do Edital, considerando que a licitante apresentou a documentação exigida no Edital para fazer jus aos benefícios da LC nº 123/2006, a Pregoeira procedeu com diligência visando a complementação da instrução processual, com a verificação da regularidade da licitante, mediante consulta via internet, e atualização da CND Municipal. A documentação de habilitação da licitante HMA LIMPEZA EFICIENTE LTDA (EPP) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, à exceção da Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Municipais (item 8.6.6), que se encontrava vencida (vencimento em 21/02/2024). Diante disso, de acordo com o item 11.2, do Edital, considerando que a licitante apresentou a documentação exigida no Edital para fazer jus aos benefícios da LC nº 123/2006, a Pregoeira procedeu com diligência visando a complementação da instrução processual, com a verificação da regularidade da licitante, mediante consulta via internet, e atualização da Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Municipais. A documentação de habilitação da licitante MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (EPP) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, à exceção o Certificado de Regularidade do FGTS (item 8.6.2), que se encontrava vencido (vencimento em 21/02/2024). Diante disso, de acordo com o item 11.2, do Edital, considerando que a licitante apresentou a documentação exigida no Edital para fazer jus aos benefícios da LC nº 123/2006, a Pregoeira procedeu com diligência visando a complementação da instrução processual, com a verificação da regularidade da licitante, mediante consulta via internet, e atualização do Certificado de Regularidade do FGTS. A documentação de habilitação da licitante EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA (ME) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, à exceção da Certidão Negativa de Débitos Municipais (item 8.6.6), que se encontrava vencida (vencimento em 28/12/2023). Diante disso, de acordo com o item 11.2, do Edital, considerando que a licitante apresentou a documentação exigida no Edital para fazer jus aos benefícios da LC nº 123/2006, a Pregoeira procedeu com diligência visando a complementação da instrução processual, com a verificação da regularidade da licitante, mediante consulta via internet, e atualização da CND Municipal. Destarte, diante da regularização das pendências, tudo conforme comprovante anexado aos autos físicos do processo, a Pregoeira declarou a Habilitação também das empresas MAGILIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (ME), HMA LIMPEZA EFICIENTE LTDA (EPP), MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (EPP) e EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA (ME). Registra-se que as licitantes HMA LIMPEZA EFICIENTE LTDA (EPP), EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA (EPP), COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA (ME) e S. V. M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA (EPP) apresentaram Certificado de Regularidade do FGTS contendo razão social e/ou endereço divergentes daqueles constantes nos atos constitutivos. Entretanto, considerando que os demais dados das licitantes (notadamente CNPJ) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência não interferiu no exame de habilitação. Pontua-se que a licitante HMA LIMPEZA EFICIENTE LTDA (EPP) apresentou a declaração demonstrando que cumpre a cota de menor aprendiz deixando de assinalar qualquer das opções constantes naquela, porém, tendo em vista que a licitante comprovou seu



M

N





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE Setor de Licitações

enquadramento como ME/EPP, o fato de não assinalar as opções na declaração não interferiu no exame de habilitação, considerando que a apresentação desta é facultativa ao licitante que comprovar estar enquadrada como ME-EPP, conforme itens 8.7.2, 5.2 e 5.3 do edital. Por fim, registra-se que as licitantes MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (EPP) e 52.970.475 LARA FONSECA ASSIS deixaram de apresentar a declaração demonstrando que cumpre a cota de menor aprendiz, porém, tendo em vista que as licitantes comprovaram seu enquadramento como ME/EPP, o fato de não apresentar tal declaração não interferiu no exame de habilitação, considerando que a apresentação desta é facultativa ao licitante que comprovar estar enquadrada como ME-EPP, conforme itens 8.7.2, 5.2 e 5.3 do edital. A documentação de habilitação da licitante E. NATALINO COMÉRCIO LTDA (ME) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante o seguinte fundamento: a) não apresentou documento de identificação do sócio/representante, em desconformidade com o disposto no item 8.4.1 do Edital. A documentação de habilitação da licitante BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA (ME) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante o seguinte fundamento: a) não apresentou documento de identificação do sócio/representante, em desconformidade com o disposto no item 8.4.1 do Edital. Registra-se que, previamente ao procedimento de repasse dos itens decorrentes das inabilitações, a Pregoeira revisou os atos do certame, verificando que, conforme mensagem encaminhada via chat do item 27 da Plataforma BBMNET, a licitante MAGILIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (ME) pugnou a desconsideração do lance vencedor do item 26, ao fundamento de erro na formulação: "23/02/2024 10:32:30 Participante 14 - SR PREGOEIRO FAVOR DESCONSIDERAR MEU LANCE ITEM 26, FOI LANÇADO ERRONIAMENTE". Referida comunicação não restou analisada durante a etapa competitiva. Não obstante, em atendimento à solicitação, foi procedida a desclassificação da proposta da licitante MAGILIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (ME), no item 26, haja vista o erro noticiado pela própria licitante. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação das licitantes BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA (ME) (item 24) e E. NATALINO COMÉRCIO LTDA (ME) (item 40), bem como a desclassificação da licitante MAGILIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (ME) em relação ao item 26, a Pregoeira examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS 2ª COLOCADAS
24	MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (EPP)
40	3 PODERES COMERCIO LTDA (ME)
26	HMA LIMPEZA EFICIENTE LTDA (EPP)

A documentação de habilitação das licitantes MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (EPP), HMA LIMPEZA EFICIENTE LTDA (EPP) e 3 PODERES COMÉRCIO LTDA (ME) já havia sido conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declaradas HABILITADAS também em relação aos itens de repasse. Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01 e 03	MAGILIMP INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA (ME)
02, 14, 17, 18, 26, 27, 28, 39, 43, 49 e 50	HMA LIMPEZA EFICIENTE LTDA (EPP)
04	EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA (EPP)
05, 19, 25, 36, 40, 47 e 52	3 PODERES COMÉRCIO LTDA (ME)
06, 07, 08, 15, 20, 22, 37, 38, 41, 42, 44 e 51	S. V. M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA (EPP)
09 e 45	51.267.273 LUIZ HENRIQUE RIBEIRO MAGALDI DA SILVA
10	INB COMÉRCIO LTDA (ME)
11, 12 e 55	FUTURO COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA (ME)
13, 16, 21, 24, 30, 32 e 33	MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (EPP)
23	COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA LTDA (ME)
29, 34 e 35	52.970.475 LARA FONSECA ASSIS (MEI)
31	MÁXIMA LIMPEZA LTDA (ME)
46	EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA (ME)
48	CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
53 e 54	FRUSTRADOS

Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração dos licitantes vencedores dos itens licitados, a Pregoeira procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso. Dando continuidade, a Pregoeira informou que, previamente à adjudicação, a etapa subsequente seria a conferência dos atos praticados e a abertura de prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Entretanto, considerando o horário avançado, foi suspensa a sessão, sendo designada para o dia 01/03/2024, às 09:30h, ocasião em que será retomada a conferência dos atos do certame, bem como procedida a abertura do prazo para encaminhamento da proposta final realinhada. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas a documentação das licitantes inabilitadas como



N





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE Setor de Licitações

medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

vary Aline da Cruz Goulart

Pregoeira

orene Helena Pedroso Coelho

Equipe de Apoio

Alisson Dias Laureano

Equipe de Apoio

Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt

Equipe de Apoio